



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 1069/90

DATA: 29.06.90

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º)** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$- 237.829,49 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e nove cruzeiros e quarenta e nove centavos), na dotação abaixo discriminada:

|                                                                                                                             |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 0900 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                                                                            |                   |
| 0901 - ADMINISTRAÇÃO - D.D.E.                                                                                               |                   |
| 0901 - 07 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL                                                                                        |                   |
| 0901 - 0740 - PROGRAMAS INTEGRADOS                                                                                          |                   |
| 0901 - 0740183 - PROGRAMA ESPECIAL                                                                                          |                   |
| 0901 - 07401831.29 - CONSTRUÇÃO DA SEDE E GALPÃO PARA MÁQUINAS DA ASSOCIAÇÃO PRO-DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ABUNDÂNCIA. |                   |
| 4000 - DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                  |                   |
| 4300 - TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL                                                                                             |                   |
| 4330 - TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS                                                                                |                   |
| 4332 - CONTRIBUIÇÃO PARA DESPESAS DE CAPITAL.....CR\$                                                                       | 237.829,49        |
| <b>T O T A L .....</b> CR\$                                                                                                 | <b>237.829,49</b> |

**Art. 2º)** - Os recursos para a cobertura das despesas correrão pelo excesso de arrecadação já constatado no valor de Cr\$ 237.829,49 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e nove cruzeiros e quarenta e nove centavos).

**Art. 3º)** - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir por doação à Associação Comunitária Integrada de Abundância, com sede na mesma localidade, a importância equivalente de até 5.407.7597 (cinco mil quatrocentos e sete ponto setenta e cinco noventa e sete) BTNS (Bônus do Tesouro nacional).

**Art. 4º)** - O valor correspondente a doação, poderá ser liberado total ou parcialmente, à Associação.

**Parágrafo Único** - Se as transferências se derem, parceladamente, as mesmas poderão sofrer correção de acordo com a variação sofrida pela BTN.



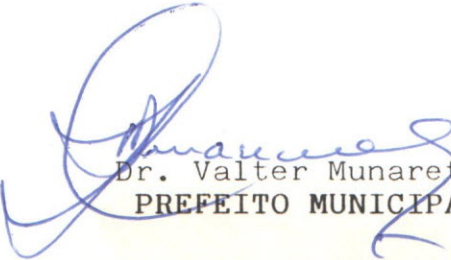
# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

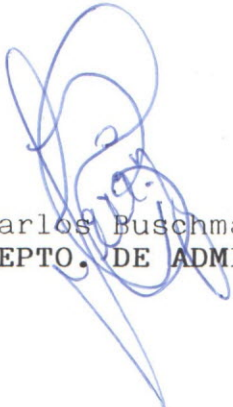
Art. 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho do ano de 1.990 (um mil novecentos e noventa), 102ª da República e 35º do Município.



Dr. Valter Munaretto  
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se e Registre-se



Luiz Carlos Buschmann  
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO